

Zimbra

cmcgoias@tjgo.jus.br

Cópias Digitalizadas de Inventários Antigos de Catalão - 01

De : Daniel Ferreira da Silva
<danielferreiraborgesdemesquita@gmail.com>

qui., 06 de jul. de 2023 12:57

Assunto : Cópias Digitalizadas de Inventários Antigos de Catalão - 01

Para : Comarca de Goiás - Centro de Memória e Cultura
<cmcgoias@tjgo.jus.br>

NOME	COMARCA
Maria Antonia de Santa Thereza	Catalão
Mathildes Maria dos Santos	Catalão
Joaquim Ferreira	Catalão
Francelino José Borges	Catalão
Antônia Maria de Jesus	Catalão
Marciano Antonio Rosa	Catalão
Antônio João Freire	Catalão
Manoel Pereira Oliveira	Catalão
Joaquim de Araújo e Silva	Catalão
José Antônio da Silva	Catalão
Joaquina Freire	Catalão
José Borges	Catalão
Teodoro Martins Borges	Catalão
Vicente Freire	Catalão
Camillo José de Oliveira	Catalão
Anna Martins Borges	Catalão
João Gonçalves Freire	Catalão
Juita Ribeiro de Santo Antonio	Catalão
Joaquim José de Sant`anna	Catalão
Joaquim Pereira da Silva	Catalão
Claudio Francisco Pereira	Catalão
Domingos José de Mesquita	Catalão
Antonio Joaquim Ferreira	Catalão

Boa tarde, prezado Cleidson !

Acima está a lista de alguns dos inventários antigos de Catalão que eu preciso que sejam digitalizados para que eu possa dar continuidade nas minhas pesquisas por aqui.

Muito obrigado pela sua compreensão, disposição, atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Daniel Ferreira da Silva

Historiador e Genealogista

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 718046343430 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000431497 (Evento nº 1)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 09/08/2023 às 10:35



Se Juramento ao Curador

Nomus no dia, hora, m, anno, Legor
 retro jurante a p. m. m. S. S. S. S. S.
 to do Juiz e Curador de Officio
 e do Juiz de Officio e do Curador
 cam. m. g. Curador de Officio no
 m. m. do Juiz de Officio a Juramen
 to das Santas Evangelhas m. m. m.
 ma ao Officio de Officio que a l. l.
 debesta, m. m. m. m. m. m. m.
 Servis de Curador de Officio de Officio
 faoms de Officio de Officio, m.
 querendo, p. m. m. m. m. m. m.
 quanto for, a l. l. l. l. l. l. l.
 m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
 baixo de Officio de Officio m. m.
 de Officio, m. m. m. m. m. m.
 l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l. l.
 cam. Curador de Officio de Officio
 de Officio de Officio de Officio
 de Officio de Officio de Officio
 de Officio de Officio de Officio

Jomings Neves da Costa.

L. 800

Don se de Officio de Officio de Officio
 Cabine de Officio de Officio de Officio
 do, p. m. m. m. m. m. m. m. m.
 cam. m. m. m. m. m. m. m. m.
 p. m. m. m. m. m. m. m. m.
 Officio de Officio de Officio de Officio
 Officio de Officio de Officio de Officio

Cam. Curador de Officio de Officio
 de Officio de Officio de Officio
 de Officio de Officio de Officio

De juramento aos Lavradores

Logo no mesmo dia, hora, miz, anno e
 Lugar retro, apremiados pelo titulo do fidei
 Municipal, e de Officium, sobre o qual
 que a Deus desposados, setando por
 partes os Lavradores Antonio Jose
 da Rocha, e Jose Nicante Pereira Bo
 telho antigas arrendados fidei
 detraso juramento das Partes Eva
 qelles em fuma, elles em lo que
 debar, verdadeira mente d'elles
 d'ello, e naturalia, e avaliados
 as bens de presente inventario
 creuido de praeitos e juramento
 q'elles a prometeram de cumprir
 de que mandam e fidei lavrar
 este termo que se assigna com
 os Lavradores em barmelo Jose
 de Oliveira e Novas Encinas de
 Officium Matriculo que em...

Antonio Jose da Rocha
 Jose Nicante Pereira Botelho

De juramento de Povo

Logo no mesmo dia, hora retro
 em casa de Babona de Casal e Anna
 de Santos e Aruda, inventario
 te sendo ali a dita inventario ante
 dia a d'elles representando fidei
 vis hum tempo retro cumprimento
 de d'elles libras, annua que as
 avaliados e avaliados setando

centos reis cada libra que to do faz
a quantia de quatorze mil e trezentos
e sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis

+ 14800

Esta dita Juramentante Cubona de becul foi
dado mais adunna entre Taisorilhomais
mequiro, campero de doze libras que a
avaliação avaliada atou cento e vinte
e seis mil e trezentos e sessenta e seis

+ 38840

Esta dita Juramentante foi dado mais
adunna entre Paizo em bom uro
campero de seis libras que a avaliação
dona avaliada a nove cento e seis
e doze mil e trezentos e sessenta e seis

+ 58400

Foi dado adunna pella dita Juram
tante humo Caldeira campero
de quatro libras de doze que a obra
dona avaliada a quinhentos
e seis mil e trezentos e sessenta e seis

+ 28000

Esta Juramentante foi dado adunna
humo Almasaia que a avaliação a
valiada por mil e trezentos e sessenta e seis

+ 18600

Esta dita Juramentante foi dado ma
is adunna humo Campaento que
a avaliação avaliada em trez
centos e quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis

+ 4640

Esta Juramentante foi dado mais adu
crer humo Roda novo que a obra
dona avaliada em duzentos e sessenta e seis
e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis

+ 26500

Esta dita Juramentante foi do do mo
is adunna entre do da de fiana
is vulto que a obra da avaliação
dona avaliada em trezentos e sessenta e seis

+ 18600
321380

321380
+ 11920

Esta foy inventariante foi dado mais
admissao quatro Foyes velhas com
puro de dore libras que m Avaliador
avaliarao acerto de vinte e seis cada
libra que foy quanto de mil e no
ve cento e vinte e seis que se say

+ 11000

Esta dita foy inventariante foi dado mais
admissao de tres e pado velhas que
m avaliador m avaliarao de mil e
cada hum que todo foy m equan
tia de mil e seis e m que se say

+ 11500

Esta dita foy inventariante foi dado mais
admissao humo Eixado novo, que
m Avaliador m avaliarao m mil e
quatro e vinte e seis e m que se say

+ 11000

Esta dita foy inventariante foi dado
mais admissao tres Enchadas m
que m Avaliador m avaliarao
de quatro e vinte e seis e m que se say

+ 11800

Esta dita foy inventariante foi dado mais
admissao humo Cavadeiro que
m Avaliador m avaliarao m mil e
oito e seis e m que se say

+ 11600

Esta dita foy inventariante foi dado
mais admissao humo Eixo que m
Avaliador m avaliarao m mil e
dois e vinte e seis e m que se say

+ 11920

Esta foy inventariante foi dado ma
is admissao humo Livro velho
que m Avaliador m avaliarao m
mil e vinte e seis e m que se say

+ 11920
174840

Esta dita foy inventariante foi dado
mais admissao humo Compasso
que m Avaliador m avaliarao
m tres e vinte e seis e m que se say

Nesta inventariante foi dado mais
admoner humo d'ella que se bra
lia dos avaliadores em dous mil reis

47840
+ 68000

Nesta inventariante foi dado mais
admoner outro d'ella velha que se
bra de avaliadores em dous mil reis

+ 24000

Nesta inventariante foi dado mais
admoner humo formaõ que se bra
valida dos avaliadores por tornente e
vinte reis e mais que se daij

+ 4320

Nesta dita inventariante foi dado mais
admoner humo cape grande que se bra
lia dos avaliadores em dous mil reis

+ 36000

Nesta dita inventariante foi dado mais
admoner outro Caixa pequena
que se bra de avaliadores em dous
mil reis e mais que se daij

+ 24000

Nesta dita inventariante foi dado mais
admoner quatro Baes de barro que
se bra de avaliadores em dous mil
reis e mais que se bra em aquan
tia de quarenta e dois mil reis que se

+ 48000

Nesta dita inventariante foi dado mais
admoner duas Macas que se bra de
avaliadores em dous mil e mais que se
bra em aquantia de agua
total em mil reis que se bra em sei

+ 24000

Nesta dita inventariante foi dado mais
admoner dous Novilhas de armo que se
bra de avaliadores em dous mil re
is e mais que se bra em aquan
tia de dous mil e mais que se daij

+ 184000

Nesta dita inventariante foi dado mais
admoner humo ferro velho que se

1454160

41750
+ 34500

entre mil que inventos suas que sa
Pela dita inventariante foi dado mais a
admiral hum cavallo que mado que as
Avaliador avaliava em dize mil reis

+ 104000

Pela dita inventariante foi da de mais a
admiral de artelaburas de ponia grandes
de cuia, que o Avaliador avaliava a
mil. Suis entre em cada hum estado
preparou a quantia de vinte e oito mil

+ 284800

entre em cam que se dai

+ 34000

Pela dita inventariante foi da de mais a
admiral de carruagem, que o Avalia
dor avaliava a qui inventos suas ca
do hum, que cada preparou a quan
tia de treze mil reis que se dai

+ 154200

Pela dita inventariante foi da de mais a
admiral hum burro velho, com quatro
barras em adas, que tu de vinte e oito
Avaliador avaliava em da pasta
quantia de quinze mil e trezentos e

+ 300000

Pela dita inventariante foi da de mais
admiral hum Suro Africano de
nome Francisco, de da de treze
dois annos, mais ou menos que
examinado pelo Avaliador e
jurdor de vinte e avaliava pela
quantia de treze mil e trezentos e

+ 44000

Pela dita inventariante foi da de mais
admiral huma libença que as
Avaliador avaliava em dize mil
reis que se dai

5034660

Pela dita inventariante foi da de mais
admiral de othe dardes e moas, que
so suo nome de Paial e de othe
to ante hum, que se dai

equival a algumas pitantias, como
portas, e tra fardellas, que visto pullos e tra
liadom, avaliavao todo no quantia
de oitenta e hum mil reis que sai

5034660
+ 994000

Sella Juramentari ante foi de do mais
adeserir a humas maduras valicas
que se avao no tempo que arava
liadom avaliavao em dea mil reis

+ 108000

Sella stela Juramentari ante foi de do mais a
dumun e que deve a fidei Caral Antonio de Sil
entre a que avia decais mil quatro cento e
fai de do mais a de emen e que deve fosse
Subentre a que avia de deo mil e qua
tro cento reis que amargem deoij

Juri das
actras
+ 44000
+ 57400

Sella Juramentari ante foi de do mais deo emen
e que deve Urbano Domingas a quantia de
sete mil trezentos e cinquenta reis que sai

+ 74360

Stene que deve fosse Antonio a quantia
de dois mil reis com que se dai

+ 24000

Stene que deve Urbano e de deo emen
entre a que avia de mil e duzentos reis

+ 14200

Sella Juramentari ante foi de do mais a
adeserir e que deve deo Antonio
Garcalva Barandim a quantia de
hum mil reis com que se dai

+ 14000

Stene que deve São Tomaz deo de
maior quantia mil e duzentos e oitenta e

+ 14230

Stene que deve fosse Alva do his ponto
visto deo mais a quantia deo mil e
duzentos reis que amargem deoij

+ 34200

5084500

Declaração do Juramentari ante, e Lavado
Eto go puda deo Juramentari ante foi deo, e
de o de do deo deo que avia deo em
bun de que deo deo deo deo deo deo
a fidei Caral cum a fidei deo deo deo

Sum docto, au malicia reformada de juramento
 jurato que juratau, equi pro te la adar
 a juramento au tros que an quis que a
 jurando de quau illa tu no tuia, por
 naõ in eam nas penna deli, e de jur
 jurã. em bvalidoro Historio Juri da
 Proga, e Juri Vicente Sima Botelho, de
 clareço ao supra atto Juri que illi
 avaliavao urbus de juramento. Juram
 tario sum docto, au malicia como
 intencioo un duma Conuencioe, e
 de baixo do juramento que juratao.
 de que Juri a Conuencioe mandou o Juri
 Juri apurante juramento que
 assigna cam arduo, e pella Sum
 tario parte naõ saber ter nam nem
 apurigo assigna Juri Martim Ter
 rino. e Ju Camillo Juri de Oliveira
 Nuran Curiao de Casan que nung
 Curiao

João Miq. Jm.
 Antonio Juri. de Proga
 Jose Vicente Per de Casan

Se canceluraõ

Sum docto au au domo de Agosto de
 mil ante curtos quomito, ter mite
 Juri de de Betra de São Paulo. Juri
 to do Rio de Janeiro de Juri de de
 taluo Comaria de Santa Cruz de
 vencia de Juri em Casan de Juri
 tario ante Juri Martim Ter rino
 quando ahi fero interdictos Cur
 eluros apurante substituto de
 Juri de Juri de de Casan, e
 Coronel Joque Juri de Casan.
 Curiao que Curiao Juri apurante
 Juri. e Ju Camillo Juri de Oliveira
 Nuran Curiao de Casan

Cartada

P. 409

Deu fe de Testimonios e despacho retro
a Joaquin Alon dos Santos que
camfora a dita que teve a seu
jurado do gov. Fazenda de Barra
de San Bento 17 de Agosto de 18-

43 Sum

Cartada fei a Alvarado Souza

Termo de declaracão do Dato do

Joaquin Alon dos Santos Credo
que foi com a herdeira Joaqui
na, ja fallecida

Ante a dita ditas de um dos fijos
demit ante emto quer ante tres
vinto Villa de Catala Camara
de Santa Cruz Provincia de Guayas
em Casas de primicias substituto
do Juiz Municipal de estas
de Casas de que Alon dos Santos
do dante de Surivas as dante
no rui a do v. m. dante ahi
prome Joaquin Alon dos San
tos Casado que foi com a herdeira
na Joaquina ja fallecida, ao
quato ante Juiz de dante ahi
vinto de Santos de dante

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 718051191102 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000431497 (Evento nº 2)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 09/08/2023 às 11:14



Cartadao

Dau fe de Testimo a Benedito Cardoso
por Cabido de sua m. p. entre com a
Catharao do Dote que recebeu de sua

J. 400

Sogra e Pai promotivo de casamento
Catalao e de Junho de 1844

6264500

Carriello Joze de Oliveira Moura

Eu Benedito Cardoso do meu de Junho de 1844
ato entre quem esta equatorial
Visto do Catalao Comario de tanto
em Provincia de Goyas, em Casa
de primario Substituto de Juiz Municipi
pal e de Espacos abanado do que aban
de offi do donde eu luvindo a dia
te no unido de um, vindo a hi pro
ante Benedito Cardoso Frise Ca
lado com a hu dora Maria de to
rio, ao qual ato Juiz the de furo o
juramento de cartao e ungueta
empunho, e he en core gan de bina
vidade Compio do Dote que rece
beu do furo do seu Sogra, e Pai
Joze Francisco Frise promotivo do
casamento, e eu de por elle
Juramento de baixo delle declarau
que recebeu do furo do seu Sogra, e Pai
promotivo de seu casamento tres for
ratos edis mil e seis Cento e hum que

+ 184000

empunho um de furo mil e seis

6448500

...

Debram manter recebido publico
 mo motivo ja rotulado humra
 Equo vitta Sollado, roquantia
 de quatroze mil e seis que say
 Para Carutas mandau o Juizla
 vrorate Termo que d'ella se pignia
 q'ela datado Compente mas saber
 unu e seu ro go e p' se qua João
 Martin Ferrira de Camillo
 Jose de Alivero e Avau Luvras
 de Ostaom que unu
 João M. Ferr.
 644#500
 + 14#000

Debram cludas

Por aus dia domini de Junho de mil
 oito e noventa e quatro ha
 ta Villa do Cat. alio Camara de
 Santa Cruz Provincia de Guayas
 un o unu Contorio, e chi flau on
 tus auete Concludos a o primario
 Substituto do Juiz Municipal e
 de Ostaom o Coronel Rogem e d'ha
 de Ostaom. Para que Consta Luvras
 vrorate Termo. Lu Camillo Jose de Oli-
 vras e Avau Luvras que unu
 Luvras

658#500

Sube findo o presente Termo

Novas Leis que se emendem
Sentidas

Dau fe de Interimar ao Officio
de Leitor Juri Ferraz de Azevedo
e do mesmo Juri de Evangelista
de Novas e em seu favor
a respeito das leis antes julgadas
terio dequis de juramentados
Catalão 12 de Junho de 1844
Camillo Juri de Oliveira e Novas

200

Dejaramente com o Cartão
Nº 1000 da Chama Superior
Casa de Provisão Substituto do
Juri Municipal de Campinas
e Camillo de que se deu de offe
vido dando-se Leis as adian
te nominado em achado, em
do ahi juramentado Officio de
vador Juri Ferraz de Azevedo
e Evangelista de Novas ao que
adto Juri de Azevedo e juramen
to dos Santos Evangelistas em
seus Officios de Provisão de

deben, en un año de diez dolo ma
dicio au apicco fonnim em sua
procuria au Fortitudo dos seus
dote Inventario, e unido por
um juramento apicco pro
misterio Compisio Episcopus
tas mandau o seu larrar de
terno que Aseguras. Su
parrilla fore de Alvirio No
van Juriva que unumij

Alvirio
Salvo por o seu
João Evangelista de Sousa

Junta da

Um dose dias de um de Junho de
mil cento e setenta e quatro
no mto Villageo Catalão Comar
ca de Santa Com Provincia de Gijon
um oportorio duniu ecrivao
aadi ante no mriado, e mto
ahi um offervamio no Du pa
cho no Titico um fronte
junto a mmo aucto aucto
Epoca que Conte lavo apromu
te termo. Su camillo fore de
Alvirio e Juan Juriva de
Cafons que unumij

Messa Sr. Leon Juaz. M. de Orphaous

Quem Anna e Martin e Amada Francisco Goncalves
 Truze contra herdeiros do finado Joao Goncalves Truze
 e elle Supp para bem de unir os inventarios q se prodeo
 e faherem doo Joao Goncalves, prezias q se o Escr
 deste Juiz ruendo o outro inventario q se proes
 se deo e faherem de Mariana Goncalves Truze Casa
 da q se foi comfere da Conta do Mes de e Cortidao
 e Metr. e Da descripcao dos herdeiros W. D. P. o pa
 gamo futo doo m. Supp do Da Antinea q se
 julgao doo m. Partidas e Como Carreiros de D. P. o pa
 e do q se requirum e

Como segue.

P. M. S. de sua assem

Cartellas de de se e de se
no de 1844

[Signature]

[Signature]

Por Anna e M. Tr. Amada
Joao M. Tr. for.

Francisco Goncalves Truze
Carnello frei de Oliveira e Nuan
M. Tr. de M. Tr. de M. Tr.

6584500 Publico do Juicial e Notas, Livros de or
faons Notalios de Termo da Villa de Batalha
por Provincia Educa.

Conto fto e posto fe que

segundo o inventario que se procedeu por
fallimento de Mariano Gancelos
Corado que foi Com fto de cento e 6 mil
e 500 Reas e mais se ha a proga
nente fto annuo do dito inventa
riado pela forma em anexo seguinte

Pagamento fto annuo do inventario do
Mariano Gancelos Frise que por nas
ter dependente herda de herdeiros do
Pai Commune Joao Gancelos Frise
tuobem fallimento cujo mais do que
ante de noventa e seis mil e trecento
e quinze reis que saij

To ca
92/1/15

herdeiros de Joao Gancelos Frise por
no pagamento desta annuo em
Paes de Carro menores araliados a

Pagani
20/000

dos mil reis Cada heura, vinte mil
reis e Havrao mais no valor de
humna Novilha que della se tira e
anteriormente para pagar o custo
queatro mil e duzentos e quarenta
e seis Reis Havrao mais humna Parca

* 12/1/15

de Oxias no seu valor de mil e cinco
tos reis que saij Havrao mais

* 1/1/600

de Oxias no seu valor de duze mil
e quinhentos reis que saij

* 2/1/500

Novo mais novatos das Terras firmes
tereadas aquantia de sessenta e quatro
mil trezentos e setenta e cinco ois —

7794555
644375

Uchobris o Jui e Partidors d'ammarmas
dino a d'inos supra adijudicadas ao pa
gamento da me aca de pirada firmes
siada no quantia doventa de mil

Sommas
924715

Este conto e quinze ois que saq
por esta forma averba o Jui Partido
no este pagamento por fundo, o Ouero

Caburo de Carol praço de sua me aca, co
Partidors de l'abrás ao Jui tu un futo as
procuras partithos em toda a igual de de

como intenderas em sua l'abrúncias, e
para l'averas e assignaras com o Jui. Lu
Camillo Jui de Olivença Nova e Ecri

vão de Estoms que se vai - Arvedo -
Salvador Jui Ferruro Pires - Jacó
Luar gututo de Nova. Não suanti

nhá man l'uro al quimo unadto pa
gamento gutudo buu, e filmente buu
l'adi do pro proo firmes ois, por buu

de duplacho na l'itica retro. actrodin
Carteiras que no numero firmes ois a
folhas doze vices, esta a l'itica que em

Ab mo
7534215

na l'itica munis na, pella forma
seguinte P. Vitor rito Vitor Coutro
Jearno della sumatra utarum aqpar

Ab mo
9364645

tithos buu futo, co buu do casal
legitimamente adijudicadas ao buu

3434920

Em virtude de promette, e fulgo por firmes, e
 validos, mandos de summa, e quorde
 como murcha definitiva de sentença
 atrin, e damanios que dar murchas
 partituras de sentença, e Villero Cabria
 de Casal, pra que arlutas pelo buns
 que shu fero ad judica don. Villa
 do Catalão dose de furchos de mil
 cento euntas quarenta e quatro
 Roque Alon de offredo. Nada mais
 de sentença em adto de sentença que
 buns envidade de traslado do proprio
 inventario ao qual murchado, e ai
 murcha de tudo sum visio al quem
 por murcha conferis e assignos
 un o murcha inventario ao dose de furchos
 de mil cento euntas quarenta e quatro
 de barchello frei de Oliviera Novas
 de rivaõ que murcha conferis e off-
 de quo. barchello frei de Oliviera Novas
 Conferido de promissio
 barchello frei de Oliviera Novas

Carta do

Dave fe de Trintinas a Vinco Caber
de Casal, e Anna e bino e Arruda
cas her dino, Fran^{co}, Benedito
her doro por Caber de dino m.
Francellina, e Antonio, cas her
dor pulo de faom, p^a visum porce
der m^a p^a m^a Partilhas. Villa
de Catalao 12 de Junho de 1844

D. 24.º

De am
e l ex

Camello Jov^o de Virr Novau

De Villa aos Partidos

Logo no mesmo dia obra supra
for annu cartorio, e m^a de hi fac
com Villa m^a m^a aos Partido
ros. Logo que Couste luro este
Vimmo. Su Camello Jov^o de Virr
ra e Novau luro que m^a

Com m^a aos Partidos

Facto, e Concluido

De ante dia domin de Junho de
mil octo centos quarenta e quatro
m^a Villa do Catalao, Comarca
des ante Com^a Provincia de Gajen
m^a e Cartorio de m^a luro
v^a no aadi ante m^a m^a

meiores e entrega de todos os
trabalhos e serviços a cargo da
Partilha, e quanto ao parcelamento
dos respectivos impostos Substituto do
Jus Municipal, e de impostos, ob-
servando o Regulamento de Officinas.

Para que conste lavro ante
Termo de Camello frei de
viro Novas surtidas de
furos que se seguem

Está

Digaõ os Intermediarios sobre o
ex bofco das partilhas e juros
minoris e Curador Villa de
Catalão 17 de Junho de 1844.

Alfonso

Facto

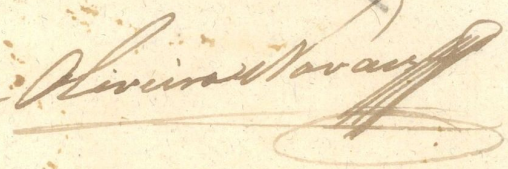
Ante aante deus deus de Junho
dilecto ante meo que comto e qua
tro ante Villa de Catalão Con-
ca de Santa Cruz Provincia de
Guayas e a obra de primario Sub-
stituto do Jus Municipal de
loos dande se surtas aodiar
te no mi a do vira edur do ahi
pardo de Jus meo ante que o
antelo como Depacho supra
Para constar lavro ante Ter-

Termo. Camillo Frei de Oliveira
viro Novas Terras de
fazendas que...

Cartão

Daqui de ter continuado a despe
cho sobre a João Maria Promotor
do Cabano de Barab, e o Sr. Diogo Fran
cisco, e Benedito Cardoso me deos
pro prias pessoas, bem como a seu
deus Antonio, que carta a her
deira Francalina que teve de
Tera de entrega. Cartão 19 de
Junho de 1744.

J. 2/000

Camillo Frei de Oliveira 



~~M. J. L. de S. M. e O. P. S.~~
M. J. L. de S. M. e O. P. S.

Item Anna Martin e Annã Nuvã Sobeca
do Canal deitado aos Goncalves. Fui e coherdo
dom que elle foras intimado do Venerando des
pacho de V. S. para averem sobre as boças da
Partilha que se prendeu Fute furo no fronta
rio do ^{rio} Furo, e que ^{os} ^{supp} ^{es} ^{mandat} ^{tem}
que objectar por se achar as ^{mas} Partilhas fei
ta Camboda equa de que em Direito e permitido

Poreis requerer a V. S. que se sirva ^{dar}
cubir ao Curador, e nada objectando, selance
as ^{mas} no auto e syulque ^{de} ^{se} ^{de} ^{se}

Como requer. P. M. J. L. de S. M. e O. P. S.
ouvidor. Cotel. ^{de} ^{se} ^{de} ^{se}
aos 15 de Junho fero no que
e 1874

Francisco Goncalves Furo
Proc. João Nuvã Sobeca

B

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 718057167981 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000431497 (Evento nº 3)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 09/08/2023 às 11:14



De Voto ao Curador

Hoje diante de mim de manhã de
 mil oitocentos quarenta e quatro
 nesta Villa do Castelo Comarca de
 Santa Cruz Provincia de Goyas em
 osterio de minha Suinã ao diante
 no miado, sendo chegado este
 Auto Com Voto ao Curador por parte
 dos Infans para sobre o livro de pro-
 titas apprimo, pro que Conute larro
 este livro me Curado foi de Oli-
 viro Novas Suinã que se enun-
 cam Voto ao Curador.

Salvo o prejuizo de meus
 Curador, approvo a esboço da
 parte apprimo. Aos 17 de
 Junho de 1844 O Cur.

Plus da gest

Facto
 Hoje diante de mim de manhã de

Quatro mil e setecentas e trinta e duas
 do Sancto Cruz Provincia de Guayaquil
 em anno de 1844 sendo aqui pelo
 Curador dos Orçãos uniporados em
 trezentos e setenta e cinco com sua res-
 pecto y para constar lavro este
 termo. Su Camello José de Oliveira
 Novas Surivas quem escreveij

De Conclusão

Neste mesmo dia choro retiro em
 meu cartorio sendo aqui favorito
 Antão Concluido a proximidade de
 Instituto de Jurs Municipal, e Or
 faores do Carmel lho que Alves deffe
 vido. Su Camello José de Oliveira
 Novas Surivas quem escreveij

Chor

Escrevaõ lancas partilha, vi-
 to os intencados nada objeta em
 e nem o curador p. parte de seus
 curador. D. de Catalão 18 de Ju-
 nho de 1844 -

E Saudo

Facto
 no mesmo dia do mes de Junho de
 mil e quatrocentos e quarenta e quatro

desta Santa Cruz Provincia de Gajaz em
 cara do primeiro Substituto do Juiz
 Municipal de Orfaon, o Coronel Tho-
 que Alves de Azevedo dando as surtidas
 ao diante nomeado vint, e sendo ali o di-
 to Juiz me fez entrega desta aceta com
 sua sustentencia digo com seu despacho
 retro supra que esta barra aporram-
 te. Su parcella foi de Oliviera Novas
 surtidas de Orfaon que me remeij

Acto de Partidas

Anno do Nascimento de Nosso Se-
 nhor Jesus Christo de mil e trezentos
 e quatro e quatro e quinquies terceiro da
 Independencia, e do Imperio nos dias
 de um de Junho do dito anno neste
 Villa do Batalha Comarca desta Santa Cruz
 Provincia de Gajaz e em cara do Cor-
 nel Tho que Alves de Azevedo pri-
 meiro Substituto do Juiz Municipal
 de Orfaon dando as surtidas ao
 diante nomeado vint, e sendo ali
 presentes as Partes do Sr. Salvador Jose
 Ferreira Reis, e Joao Evangelista de
 Oliveira aos quaes o dito Juiz delib-
 erou que em sua provincia fins-

depoimento inventario, e assim sendo
 amonte erros, e dille tornando a que
 tra Arbitrada para arcautar, e
 que do mais repartisse em duas
 partes iguaes, huma que de adje
 dicão a Veuva Cabido de Casal para
 pagamento de honorarios, e como
 de mais para salvação das custas, e que
 a outra parte se dividisse em igual
 dade, e tantas partes que a outra são
 as herdeiras do inventario, e as que as
 Partidors formos pela forma em
 verso seguinte.

João Evangelista de Moraes

Primeira parte a choros de fin, e
 Partidors de Moraes as duas in-
 ventariadas no quanto de sete cen-
 tos e cinquenta e hum mil e quatro
 e quinhentos e quarenta e seis

Mo mor
457/215

De choros de fin e Partidors impo-
 rta as Custas Arbitradas em cinco-
 cento e duas mil e seis e setenta e
 seis

Custas
504/600

De choros mais que abate de no que
 monte nos referidos esta quantia de
 Custas fiza liquido a quantia de
 seis e setenta e cinco mil e quatro
 e quinhentos e quarenta e seis

Liquido
6794/215

De choros mais de fin e Partidors que
 reparte de sete e mais liquido em
 duas partes iguaes toco a meação de

Moedas
34.94607

Quarenta nove mil seis centos e
setecentos que saij

De Juramento
34.94607

Achados mais
elle fizeo parti dous tocos amecados
do Juramentado outro equal que
de Juramento de trinta e quatro mil
e seis centos e setecentos que saij

Moedas
38.845

Achados mais elle fizeo parti dous
que repartido amecados do Juramento
de trinta e quatro mil e seis centos
e setecentos tocos
acada um della a quantia de trinta
e oito mil e cento e quarenta e cinco

Contas
52.400

Pagamento feito as Contas do que conta de
duas mil e seiscentos e setenta e cinco

Passo a Nova Cabana de Coral e uma
partida e Arruda para pagar as
contas seguintes:

2.450

Uma Roda
Pagamento de flos alguidas avaliada em seis mil
e quinhentos e setenta e cinco

14.400

Dois Vaceas avaliadas a sete mil e seis
e quatorze mil e setenta e cinco

18.400

Seis Marthas de urnas avaliadas a tres
mil e seiscentos e setenta e cinco

3.450

Um Garrotinho avaliada em tres mil
e quinhentos e setenta e cinco

12.400

Um Baij de Carro de nono e de doze
no seu valor de doze mil e setenta e cinco

2.400

Uma epera no seu valor de seis mil e
quinhentos e setenta e cinco

... em artilharia adjuvada a
Viuva Anna Martiniana por pa-
gamento das bestas no quantum de cinco
centos e seis mil reis que são

Summa
524000

Separate forma de artilharia e fuzil de artilharia
arbitrar por pagar, e fuzil de artilharia de bo-
nilla fuzil de artilharia de artilharia de artilharia
que são

[Signature]

Salvo para o Sr. João

João Evangelista de Moraes

Pagamento feito em nome da Viuva J.
Anna Martiniana Artilharia de artilharia
te em triplicado que são nove mil
seis centos e setenta e seis mil

João
3194607

Havendo a Viuva Cabrita de Casal para paga-
mento de fuzil de artilharia e de
ouro de quatro libras no seu valor
de dois mil e seiscentos e setenta e seis mil

Pagamento
24000

Havendo mais adito Viuva para seu
pagamento o Enchada de novo no seu
valor de mil e quatrocentos e setenta e seis mil

11500

Havendo mais quatro fuzis de artilharia de
de ouro de quatro libras no seu valor de mil
novecentos e setenta e seis mil

14920

Havendo mais dois Enchada de artilharia
de artilharia de artilharia de artilharia de artilharia
de artilharia de artilharia de artilharia de artilharia
de artilharia de artilharia de artilharia de artilharia

24000

Havendo mais três Enchada de artilharia de
valor de doze mil e seiscentos e setenta e seis mil
por cada um de artilharia de artilharia de artilharia
de artilharia de artilharia de artilharia de artilharia

364000

Havendo mais, nove Enchada de artilharia de
seu valor de mil e seiscentos e setenta e seis mil
de artilharia de artilharia de artilharia de artilharia
de artilharia de artilharia de artilharia de artilharia

Pagamento feito ao herdeiro Francisco
de sua herança Paterna importante
cento e vinte e cinco mil e setecentos e
quarenta e cinco rios que saij - -

Toca
38885

Haveria adote herdeiro para pagamento
de sua herança Paterna no valor de
Novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e

Pagamento
84500

trinta e cinco mil e quinhentos e
quarenta e cinco rios que saij - -

44000

Haveria mais adote herdeiro para paga
mento de sua herança Paterna no
valor de setecentos e quarenta e cinco mil e

quinhentos e quarenta e cinco rios que saij - -

46000

Haveria mais adote herdeiro para sua pa
gamento a mais velho de cinco de doze
brasil de cobre no seu valor de trezentos e

quarenta e cinco mil e quinhentos e
quarenta e cinco rios que saij - -

34840

Haveria mais adote herdeiro para paga
mento de sua herança hum machado no
seu valor de hum mil e quinhentos e

quarenta e cinco rios que saij - -

4320

Haveria mais adote herdeiro para sua paga
mento obervado no seu valor de seis mil e

quarenta e cinco mil e quinhentos e
quarenta e cinco rios que saij - -

4280

Naõra mais a dita herdura para paga
mento de sua herança Paterna no valor de
cento e setenta e quatro mil reis que saõ - - - 44000

Naõra mais a dita herdura para seu
pagamento um Alçado de no seu
valor de hum mil reis que saõ - - - 1000

Dehoras õ fin, e pertença de hum
arimo adicõis supora no quantia de
trinta e nove mil reis que saõ - - - 39000

Dehoras mais õ fin e pertença de
herdura liva de de mais, no que lhe
fai a adjudicaõ para pagamento de
sua herança Paterna, e por isso tunde
depois quem se adjudica cento e cinquenta
e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco
Reparar
#155

Por esta forma ouve elle õ fin e pertença
este pagamento perfundo e assignorãõ.

Eu Camillo Joõ de Oliveira Alvar de Lins
de Azevedo Vitalino que escrevi

Camillo Joõ de Oliveira
Salvo para Ferrãõ

Joõ Evangelista de Souza

Pagamento feito sobre a de legitima de
dãõ Joaquina Corãõ de que foi com
Joãõ de Alvar de Souza que her
de sua filha õsa Maria a quantia
de cento e setenta e quatro mil e quinhentos
e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco
ta de seus reis que saõ - - - 38845

Naõra mais a dita herdura para paga
mento de sua herança Paterna no valor de
hum mil e quinhentos e quarenta e cinco
Reparar
#155

Naõra mais a dita herdura para paga
mento de sua herança Paterna no valor de
hum mil e quinhentos e quarenta e cinco
Reparar
#155

64000 *Com a liquidação e pagamento de seu Pai
João de Sá e Hon. novatos de mil e mil rios
Haverá mais adote herdeiro para pa-
gamento de sua herança novatos*

34500 *de herança Francisco de mil e equi-
vantes rios que são
Haverá mais adote herdeiro para paga-
mento de sua herança novatos de*

44000 *Citio velho, equitativo, quatro mil rios
Haverá mais adote herdeiro para paga-
mento de sua herança de seu Pai de*

34200 *terceiro novatos de mil e de seu
ter rios de seu pai e de seu pai
Haverá mais adote herdeiro para paga-
mento de sua herança hum e hum rios*

4500 *novatos de mil e de seu pai e de seu pai
Haverá mais adote herdeiro para paga-
mento de sua herança de seu pai*

4155 *de sua herança de seu pai e de seu pai
Haverá mais adote herdeiro para
pagamento de sua herança de seu pai
de suas terras de seu pai e de seu pai*

44490 *de seu pai e de seu pai e de seu pai
de seu pai e de seu pai e de seu pai
de seu pai e de seu pai e de seu pai*

33845 *de seu pai e de seu pai e de seu pai
de seu pai e de seu pai e de seu pai
de seu pai e de seu pai e de seu pai*

Este pagamento por fidejussão e off. de garantia
em Camillo José de Oliveira e Novas e heri
vãs de J. Soares quem me enj

Camillo José de Oliveira

Salvo por J. Soares

João Evangelista de Moraes

Pagamento feito a Judiva Francisca de
seu marido Paturo importante
em trinta e cinco mil e setecentos e quarenta

Toco

33845

terceira adote herdado para pagamento
de sua herança Paturo no valor de seis
e Francisco, cento e cinquenta e cinco mil e

Pagamento
84500

terceira adote herdado para seu paga
mento no valor de setenta e cinco mil e
setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e

44000

quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e
cinco mil e setecentos e quarenta e cinco mil e
setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e

44600

quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e
cinco mil e setecentos e quarenta e cinco mil e
setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e

24500

quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e
cinco mil e setecentos e quarenta e cinco mil e
setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e

4200

quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e
cinco mil e setecentos e quarenta e cinco mil e
setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e

24000

quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e
cinco mil e setecentos e quarenta e cinco mil e
setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e

4500

quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e
cinco mil e setecentos e quarenta e cinco mil e
setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e

44000

Haverá mais adito herdeiro para seu pagamento hum s'bachado no seu valor de hum mil reis que say 11000

Haverá mais adito herdeiro para seu pagamento hum s'bachado velho no seu valor de quatrocentos reis 11400

Haverá mais adito herdeiro para seu pagamento hum s'bachado no seu valor de mil e trezentos reis --- 11600

Haverá mais adito herdeiro para seu pagamento a d'ella mulher no seu valor de seis mil reis que say --- 6000

Haverá mais adito herdeiro para seu pagamento hum bannido no seu valor de quinhentos reis --- 500

Haverá mais adito herdeiro para seu pagamento o que deve l'Antonio Gencalon a quantia de um mil reis - 1000

Haverá mais adito herdeiro para seu pagamento hum Bai que conta em fiodos de Jui de Carter no seu valor de du mil reis e cinquenta de say --- 10500

Haverá mais adito herdeiro para seu pagamento no valor das Terras da Fazenda de Barra de São Bento da quantia de quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reis que say 44245

Haverá o Jui e Cartões de Samma sum as Anuadizens de supra na quantia de trezenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reis que say 337045

Quantia de Samma de Jui e Cartões

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 718062267549 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000431497 (Evento nº 4)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 09/08/2023 às 11:14



Partido de este pagamento por
fundo. e obrigados. Lu Camillo
João de Oliveira Noron heriva de
esta que me enij

[Signature]

Salvo por este livro

João Evangelista de Noron
pagamento feito ao herido de Noron

Toa
388945

depois herança paterna importante
um trinta e oito mil e cento e
quarenta e cinco reis que saij

havera adto herdeiro para seu paga-
mento as seguintes Bens =

pagam
37500

Navalho de Noron Francisco a
quantia de oito mil e quinhem
tos reis que cam a quem saij

47000

Navalho de Brito, equital qua-
tro mil reis cam quem saij

17600

Comparto do terreno no sul
do demil e seis e cento reis saij

57400

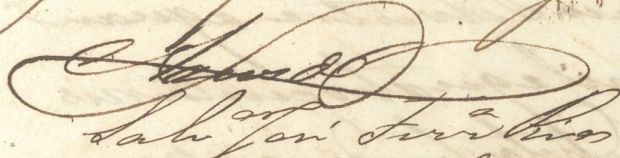
Um Saizo de puro de seis libras de
Cobre no seu valor de cinco mil e
quatro e cento reis que saij

14000

Havera mais adto herdeiro para seu
pagamento hum obapado no seu valor
de hum mil reis que saij

5
8400

Havera mais adto herdeiro para
seu pagamento huma Enxada de
chumbo no seu valor de quatro e cento reis

Para seu pagamento adiravulho no seu
 valor de mil e cento e vinte e seis que saij - - - - - 14120
 Haverá em an adito her diro para seu
 pagamento a della mais: valho no
 seu valor de dois mil e seis que saij - - - - - 2000
 Haverá adito her diro para seu paga
 mento o que deve Manoel Penin
 que o quanto de sete mil e trezentos
 e setenta e seis que em an saij - - - - - 7366
 Haverá em an adito her diro para seu
 pagamento hum barrão no seu
 valor de quinquenta e seis que saij - - - - - 56
 Haverá em an adito her diro para seu
 pagamento a propiciao de que deve
 para o saij a quanto de vinte e seis - - - - - 26
 Haverá em an adito her diro para seu pa
 gamento no valor de tres de fazienda
 de Barra de São Bento e quanto de seis
 mil e nove e cento e quarenta e cinco que saij - - - - - 6945
 Melhoras de João e Bartolomeu da mra
 sem adito adito em supra maguan
 ta de trinta e seis mil e cento e trinta e cinco
 e quatro e cinco que saij - - - - - 36345
 Por este forma aude o João e Bar
 te dor e este pagamento por fin
 do. e assignadas lu com o llo ppe
 de Albuira e Novas Curvas de Ar
 faous que mraij

 João Evangelista de Novas

ditos mil e duzentos reis que saõ - 34200
 Havera mais adote herdura para seu
 pagamento novallas de terras da Fa
 unda de São Paulo dize mil, tres
 centos e quarenta e cinco reis que saõ - 74345
 e choros de juros e Partidors com
 morar de nove adios em duzenta
 e quatro de trinta e oito mil Joannas
 cento e quatro e quarenta e cinco reis - 38845
 E por isto firmo a ve e firmo Parti
 dor e te pagamento por fundo; e
 assigno a La Camilla Joã de Oli
 veira e Novas heranças que saõ
 João de

Salvo para João de
 João Gonçalves de Novas
 pagamento feito ao herdeiro João de sua
 herança paterna em parte de treze e
 trinta e oito mil e quatro e quaren

ta e cinco reis que amargem saõ - 38845
 Havera adote herdura para seu pa
 gamento novallas de terras de Fran
 cisca de mil e quinhentos reis - 84500

Havera mais adote herdura para seu
 pagamento novallas de terras a
 quantia de quatro mil reis - 44000

Havera mais adote herdura para seu
 pagamento hum forço no de
 vallas de mil e seis e trinta e seis - 14600

Havera mais adote herdura para seu
 pagamento a comprinha no de

#640

Na sua valla de d'os cento e quarantaria
Haveria mais adito herdeiro para sua pa
gamento hum e achado no valor

#600

lor de hum mil reis que saij
Haveria mais adito herdeiro para sua paga
mento obampara no seu valla de tre

#320

cento e vinte e seis que saij
Haveria mais adito herdeiro para sua pa
gamento hum e achado no seu valor

#500

de quinhentos e seis que saij
Haveria mais adito herdeiro para sua pa
gamento, que deve ser e achado a

#400

quinhentos e dois mil reis que saij
Haveria mais adito herdeiro para sua pa
gamento no valor de treze e setenta

#2285

da do Barro de São Paulo e treze mil
e duzentos e oitenta e cinco reis que saij
Declaro elle fuisse parte de os domonios

Summa
384845

em nome de seu superior no quantia
de treze mil e oitenta e cinco e quar
ta e oitenta e cinco reis que saij

Escrevta firmada e assina e assinada
este pagamento por fim do. e assig
nadao. Lu Camillo frei de Oliveira

e Novas furtivas que saij
Lu Camillo frei de Oliveira

Lu Camillo frei de Oliveira
João Evangelista de Novas

Foca

384845

Pagamento feito a herdeira Rita de
sua heranca Paterna importante

em treze mil e oitenta e cinco e quar
ta e oitenta e cinco reis que saij
Haveria adito herdeiro para sua

Seu pagamento e Navallas de Lavras
 Francisco Antonio de Albuquerque - Pagamento
 de sua heranca Paterna no
 valor de setecentos e quarenta e cinco mil
 e quinhentos reis - \$ 75000
 Havra mais adote herdado para paga
 mento de sua heranca Paterna hum
 Parcela de terreno nos seus valles de mil e
 seiscentos e setenta e cinco alqueires - \$ 6000
 Havra mais adote herdado para pa
 gamento de sua heranca Paterna
 o Almojarin nos seus valles de mil
 e seiscentos e setenta e cinco alqueires - \$ 6000
 Havra mais adote herdado para paga
 mento de sua heranca Paterna aba
 vadura nos seus valles de oito e setenta e cinco
 mil e quinhentos e cinquenta e cinco alqueires - \$ 8000
 Havra mais adote herdado para paga
 mento de sua heranca Paterna hum
 Carneiro nos seus valles de quinhentos e cinquenta e cinco
 mil e quinhentos e cinquenta e cinco alqueires - \$ 5000
 Havra mais adote herdado para paga
 mento de sua heranca Paterna no val
 lor do Taxo de puro e de prata libras uncias
 e sobre a quantia de sete mil e quatrocentos e
 cinquenta e cinco alqueires - \$ 4000
 Havra mais adote herdado para paga
 mento de sua heranca Paterna o que deve
 Joze de Alente de cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco
 mil e quatrocentos e cinquenta e cinco alqueires - \$ 4000
 Havra mais adote herdado para paga
 mento de sua heranca Paterna no val
 lor das Terras da Formosa de Sao Paulo
 nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco alqueires - \$ 2250
 Ochoras de Juiz e Partido de Ribeira

Sommus.
33/845

Supra assignada de esta herança
para pagamento de sua herança de
terro magnantia de esta auto
mil auto cento e quarenta e cinco
sus que amargem daij.

Deo ante for-
ma acurras o fim e parte desta auto
herança por intera do, e em como
reabna de Casal de sua meação, e as
mais heranças de suas legítimas de
terras, e das por fim das agrimen-
tas justilhas, e assignadas e de Ca-
millo José de Oliveira e Novas heri-
vão de esta auto que amargem.

[Signature]
Salvo por: João Elias
João Evangelista de Novas

Debancheas

As dez e nove dias do mes de Junho do mil
auto cento e quarenta e quatro nesta Villa
de Natal. Comano de saneto Coru, Pro-
vincia de Gajen em o cartorio de juiz
Juris do as de ante romido, e de
ahi fasso esta auto. Conchuso no pro-
prio substituto de juiz Municipi-
pal, e de esta auto de Manoel Hoque
Alves de Affredo. E por que Con-
tante termo. E Camillo José de Oli-
veira e Novas herivão de esta auto
que amargem.

[Signature]
Vitor auto de esta auto de Juiz:

Inventario, e como delli sumo-
 tra citarem as partilhas bem
 feitas, e os bis do caral legitimi-
 ma mente adjudicados aos bo-
 erdeiros como goaldad, que em
 direito se permite, as julgo por
 firmes, fundas, e validas, emor-
 do se cumpram, e guardem como mi-
 nha definitiva sentença, assim
 e da maneira que nas mesmas
 partilhas se contém; e no mais
 paratutor do Orfão e Antonio
 asu padrinho e Mariano Jo-
 se Rodriguez em poder de quem
 se acha agulto Orfão, e para a
 menor e Maria asu Cay Joa-
 quim e Pedro Santos, e os ou-
 tros asu e Cay e Ana e Bar-
 tis e Bruda cujos totoris se avo
 notificados para assignar o
 competente termo, e adjudico
 annua l'iva cabeca de caral
 or bis apartados p^a subleas da
 curtos em qua condino. Villa
 de Catalhas 24 de Junho de
 1844.

João de Deus

19. o subd. de anis mil quatro
 cento e oitenta e seis 1948
 2. linha corrigida - cont.
 3. o valor de 1000000
 4. o valor de 1000000
 5. o valor de 1000000
 6. o valor de 1000000
 7. o valor de 1000000
 8. o valor de 1000000
 9. o valor de 1000000
 10. o valor de 1000000
 11. o valor de 1000000
 12. o valor de 1000000
 13. o valor de 1000000
 14. o valor de 1000000
 15. o valor de 1000000
 16. o valor de 1000000
 17. o valor de 1000000
 18. o valor de 1000000
 19. o valor de 1000000
 20. o valor de 1000000
 21. o valor de 1000000
 22. o valor de 1000000
 23. o valor de 1000000
 24. o valor de 1000000
 25. o valor de 1000000
 26. o valor de 1000000
 27. o valor de 1000000
 28. o valor de 1000000
 29. o valor de 1000000
 30. o valor de 1000000
 31. o valor de 1000000
 32. o valor de 1000000
 33. o valor de 1000000
 34. o valor de 1000000
 35. o valor de 1000000
 36. o valor de 1000000
 37. o valor de 1000000
 38. o valor de 1000000
 39. o valor de 1000000
 40. o valor de 1000000
 41. o valor de 1000000
 42. o valor de 1000000
 43. o valor de 1000000
 44. o valor de 1000000
 45. o valor de 1000000
 46. o valor de 1000000
 47. o valor de 1000000
 48. o valor de 1000000
 49. o valor de 1000000
 50. o valor de 1000000
 51. o valor de 1000000
 52. o valor de 1000000
 53. o valor de 1000000
 54. o valor de 1000000
 55. o valor de 1000000
 56. o valor de 1000000
 57. o valor de 1000000
 58. o valor de 1000000
 59. o valor de 1000000
 60. o valor de 1000000
 61. o valor de 1000000
 62. o valor de 1000000
 63. o valor de 1000000
 64. o valor de 1000000
 65. o valor de 1000000
 66. o valor de 1000000
 67. o valor de 1000000
 68. o valor de 1000000
 69. o valor de 1000000
 70. o valor de 1000000
 71. o valor de 1000000
 72. o valor de 1000000
 73. o valor de 1000000
 74. o valor de 1000000
 75. o valor de 1000000
 76. o valor de 1000000
 77. o valor de 1000000
 78. o valor de 1000000
 79. o valor de 1000000
 80. o valor de 1000000
 81. o valor de 1000000
 82. o valor de 1000000
 83. o valor de 1000000
 84. o valor de 1000000
 85. o valor de 1000000
 86. o valor de 1000000
 87. o valor de 1000000
 88. o valor de 1000000
 89. o valor de 1000000
 90. o valor de 1000000
 91. o valor de 1000000
 92. o valor de 1000000
 93. o valor de 1000000
 94. o valor de 1000000
 95. o valor de 1000000
 96. o valor de 1000000
 97. o valor de 1000000
 98. o valor de 1000000
 99. o valor de 1000000
 100. o valor de 1000000

Conta do Jur

Jur do Jur aval de cur	1.400	
Pant	40000	
Jur do Tut	11300	
Dº do detado	11600	
Cont e de pº	11900	
Ext. p dia	211400	
Leamº ratado	40000	131600

do Jur

A. R.	711995	
Jur	11900	
Trº de honor	11150	
Notº e pº	81800	
Trº de Tutor	11080	
Comel ep.	11450	
Puc de hum	1150	
Leamº	211000	
Ext	11200	211005

De Pes

Arrol	11200
Ar P	211000
Ar Cur	11200
	<hr/>
	391005

Catalão 28 de Junho de 1844

[Signature]

Em desim. nº 24

Assimto humo de Junho de mil
oito centos quarenta e quatro em
to Villa do Catalão e casa do lora-
nel Rogem Alim de Azevedo dando
a luvivao ao diante no miado
vinte, sendo ahi adto fin me fiam
trez e dntos antes cham et intima
apostha ante sete ante que aue
por publico de un mico dimitir
lurivao. Luro loutos luro uter
mo in Camillo Jac de Alveiro do
va a luvivao que un mico

Cartada

Daufe de Intimada de un mico
nº 24 ao Proc. do Alveiro e un mico
no Intimada de Fran. Pando
Cardoso, e Sanalino, e Antonio,
ao luro do pulo de un mico. Catalão
digo, tambem intimada de un mico
de un mico, e Joaquin e Alveiro
e Alveiro de un mico, e de
un mico. Catalão 28 de
Junho de 1844
Camillo Jac de Alveiro

J. 3º Proo

Chamada, e sendo por elle que
 rammento cada um de si
 e sem promessa Comprou,
 o Juiz mandou levar este ter-
 mo que affirma, e nella se
 achou seu Procurador João
 Martinho Ferruz, e o deus
 e a terra, e o Camello João de
 Oliveira e Novas e sua e que
 eram. E o que se viu e achou
 em a dita terra que Capiti
 do livro de elle e de elle e de
 ao qual se aponta. E a Ca-
 mello foi de Oliveira e Novas
 e sua e que se viu e achou
 seu, e affirma

Camello foi de Oliveira e Novas

Confirido por
 Camello foi de Oliveira e Novas

Desembargo

Estam no dia chura retro, ma
 numeração, e praxia do Juiz de
 municipal e Officio do Coronel
 Roque de Azevedo praxia
 do Tutor e sua e sua e sua
 da, Juiz de Oliveira e Novas e sua

21/08/23

29
12
18
29
348

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 718068976781 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000431497 (Evento nº 5)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 09/08/2023 às 11:14

